

AVISO Nº 1/2020

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte à data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Gouveia, procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Gouveia, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2-Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

<i>Refª estágio</i>	<i>Nível Qualificação</i>	<i>Nº estágios</i>	<i>Designação da Licenciatura</i>
<i>A</i>	<i>6</i>	<i>1</i>	Ciências da Comunicação; Comunicação; Jornalismo; Multimédia; Marketing; Design de Comunicação
<i>B</i>	<i>6</i>	<i>1</i>	Turismo; Gestão de Turismo/Turística
<i>C</i>	<i>6</i>	<i>1</i>	Desporto; Ciências do Desporto
<i>D</i>	<i>6</i>	<i>1</i>	Ciências Psicológicas; Psicologia
<i>G</i>	<i>6</i>	<i>1</i>	Economia; Gestão
<i>I</i>	<i>6</i>	<i>1</i>	Recursos Humanos; Gestão de Recursos Humanos; Gestão e desenvolvimento de Recursos Humanos
<i>J</i>	<i>4</i>	<i>2</i>	Curso Tecnológico de nível secundário de Som; Multimédia; Audio-visuais; Técnico de Produção e Tecnologias da Música; Técnico de Informática de Gestão

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

3. Planos dos estágios

Ref.ª A. Implementar processos de comunicação (conteúdos, comunicação visual, recolha de conteúdos, tratamento de informação) no âmbito do plano de comunicação do Município de Gouveia; Planear e executar peças de comunicação (notícias, newsletters, outros conteúdos diversos) para os diversos meios de comunicação do Município de Gouveia (site, redes sociais, agenda cultural, Revista Municipal, outros); Planear e executar eventos e atividades de índole cultural e institucional promovida pelo Município de Gouveia

Ref.ª B Recolher, tratar e prestar informação turística do concelho e da região em atendimento personalizado a turistas nacionais e estrangeiros; Realizar percursos e/ou itinerários turísticos personalizados Propor e desenvolver um novo produto turístico Realizar duas sessões de qualificação para agentes turísticos locais Realizar ações de promoção turística do Município de Gouveia Organizar e executar processos e procedimentos de necessários a realização de eventos do Município de Gouveia

Ref.ª C: Planeamento, execução e controlo de aulas de natação para os diferentes níveis de aprendizagem Planeamento, execução e controlo de aulas de hidrosénior, hidroginástica e ginástica preventiva Planeamento, execução e controlo de aulas de psicomotricidade e aulas de natação para o ensino pré-primário e 1º ciclo Planeamento, execução e controlo de atividades desportivas pontuais de acordo com a população que se queira atingir Elaboração de mapas de ocupação dos equipamentos desportivos, regulamentos (Piscinas, Pavilhão, Estádio e Court de Ténis) e respetiva gestão diária dos mesmos.

Ref.ª D: Analisar e sintetizar os principais problemas e desafios identificados no Conselho Municipal de Educaçã; Propor alterações/ atualizações ao Regulamento do Programa “Gouveia Educa; Participar nas reuniões de trabalho internas e com os parceiros educativos locais; Colaborar nas atividades propostas pelo Agrupamento de Escolas de Gouveia, no âmbito do seu Plano Anual de Atividades e/ou necessidades específicas; Planificar e executar ações promotoras do desenvolvimento bio-psico-social das crianças matriculadas no ensino pré-escolar do concelho; Planificar e executar ações promotoras do desenvolvimento global e harmonioso dos alunos do 1º CEB do concelho; Colaborar nas atividades e ações promovidas pelo Município: Carnaval, Dia da Árvore, Dia da Criança, Dia Eco-Escolas, Natal e outras açções; Organizar e executar processos e procedimentos de áreas inerentes às competências do Gabinete de Educação; Assessorar o técnico responsável pelo Gabinete de Educação, em contextos e situações da sua área de atuação; Participar em ações de qualificação na área de atuação do Gabinete de Educação da autarquia; Desempenhar com zelo e profissionalismo as ações propostas, tendo em consideração os princípios éticos e deontológicos da sua área profissional

Ref.ª G: Concretizar com autonomia um relatório com as sugestões das principais alterações a introduzir pelo SNC-AP relativamente ao POCAL no Município de Gouveia; Colaborar na execução de todos os reportes financeiros do Setor de Contabilidade promovidos pelo Município a Entidades Externas, nomeadamente no SISAL de acordo com SNC-AP para a Entidade DGAL; Colaborar com o Setor de Contratação Pública nos novos procedimentos concursais no âmbito do CCP, nas introduções a ter em conta com a implementação do SNC-AP e OE2020.

Ref.ª I: Conhecer a legislação essencial aplicável à administração pública, na área dos recursos humanos; Colaborar na instrução dos procedimentos administrativos que correm termos no serviço de recursos humanos, integrando a equipa de trabalho responsável; Contribuir para o melhor esclarecimento dos trabalhadores do Município, nomeadamente sobre as normas essenciais que lhes impõem deveres e conferem direitos.

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

Ref.ª J: Conhecer e operar os sistemas de bilhética e cinematográfico do Teatro Cine de Gouveia Conhecer, montar e operar os sistemas de som e luminotecnia do Teatro Cine de Gouveia Participar na montagem e desmontagem de espetáculos culturais e na organização e produção de eventos Apoiar o Gabinete de Comunicação na Gestão dos Espaços publicitários

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na referência **D**, é reservado 1 lugar para candidatos com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas referências **A, B, C, G, I e J** os candidatos referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios - Município de Gouveia

7. Duração dos estágios - 12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 724,03€

Estagiário nível 4 – 570,45€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

9. Seleção de estagiários

9.1- Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, nos termos do nº 4 do artigo 8º, Decreto-lei nº 166/2014 de 6 de Novembro, na sua atual redação, serão os seguintes: avaliação curricular e entrevista individual.

9.2 – Avaliação Curricular (AC), será valorada na escala de 0 a 20 valores e analisará a habilitação académica, classificação final obtida, formação profissional e experiência profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 7.º, da Portaria n.º 114/2019 de 15 de abril.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = (HA + CF + FP + EP)/4$$

em que:

HA – Habilitação Académica, na qual será ponderada a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação:

a) Possui a qualificação mínima exigida (Nível 6 – Licenciatura; Nível 4 - Curso Tecnológico de Nível Secundário) de acordo com a estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho - 20 valores;

CF- Classificação final obtida no âmbito da licenciatura/mestrado integrado;

FP - Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área – 10 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho que totalizem até 10 horas - 12 valores;

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho que totalizem entre 11 e 20 horas - 14 valores;

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho que totalizem entre 21 e 30 horas - 16 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho que totalizem entre 31 e 40 horas - 18 valores

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho que totalizem mais de 40 horas - 20 valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

EP – Experiência Profissional.

Experiência Profissional (EP): Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções / atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

Sem experiência – 10 valores

Experiência inferior a 1 ano – 14 valores;

Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 16 valores;

Experiência igual a 2 e inferior a 3 anos – 18 valores

Experiência superior a 3 anos - 20 valores.

9.3 – Entrevista Individual - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, o sentido profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, tendo a duração aproximada de 20 minutos, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

	Parâmetros da EPS	Assuntos a abordar
F1	Motivação e Interesse Profissionais	Ponderará os motivos da candidatura, expectativas profissionais.
F2	Relacionamento Interpessoal	Ponderará a atitude perante as regras de relacionamento com os superiores hierárquicos, colegas de trabalho e restante comunidade. Avaliará o nível de compreensão das regras de funcionamento e normas disciplinares no trabalho.

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

F3	Capacidade de Comunicação	Avaliará a capacidade de interpretação do discurso, capacidade de argumentação, empatia e qualidade de expressão verbal.
----	---------------------------	--

Cada parâmetro da avaliação da Entrevista Individual é avaliado com os níveis de classificação seguintes:
Motivação e interesse profissionais

Avaliação	Fundamentação da classificação
4,00	Manifestou dificuldade na análise do percurso profissional. Não revelou noção sobre os seus pontos fortes e pontos fracos. Não projetou interesses profissionais relacionados com as atividades a desenvolver, permitindo atribuir avaliação negativa à motivação para área de atividade do posto do trabalho concursado.
8,00	Manifestou uma análise pouco crítica do seu percurso profissional. Revelou alguma dificuldade em identificar e fundamentar os interesses profissionais, permitindo atribuir avaliação negativa a motivação para área de atividade do posto de trabalho concursado.
12,00	A análise do percurso profissional projetou alguns interesses profissionais coincidentes com as atividades a desenvolver. A noção sobre os seus pontos fortes e pontos fracos nem sempre foi clara, permitindo prognosticar algum empenho em conseguir uma mais adequada realização profissional e motivação para área de atividade do posto de trabalho concursado.
16,00	Demonstrou a relevância da experiência profissional para as atividades a desenvolver. Projetou interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional, as opções tomadas em contexto profissional projetam maturidade e ponderação, permitindo prognosticar muito bom nível da motivação para área de atividade do posto de trabalho concursado.
20,00	Evidenciou forte interesse e empenho em conseguir adequada realização profissional, as opções tomadas em contexto profissional projetam

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

	<p>maturidade e ponderação na escolha de especialização, as expectativas profissionais refletem uma visão concreta e objetiva do trabalho. Revelou noção clara e crítica sobre os seus pontos fortes e pontos fracos, permitindo prognosticar sólida motivação para área de atividade do posto de trabalho concursado</p>
--	---

Relacionamento interpessoal

Avaliação	Fundamentação da classificação
4,00	<p>Manifestou deficiente compreensão das normas de relação interpessoal no meio labora. Projetou fraca capacidade de autocorreção comportamental, permitindo uma avaliação negativa da capacidade de relacionamento interpessoal.</p>
8,00	<p>Manifestou alguma facilidade em identificar as diferentes atitudes perante os valores internos do grupo, não projetou preocupação em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo prognosticar fraca capacidade de relacionamento interpessoal.</p>
12,00	<p>Manifestou bom entendimento da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho, revelando preocupação em adotar comportamentos adequados em situações de conflito, em promover confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo diagnosticar alguma facilidade de relacionamento interpessoais.</p>
16,00	<p>Revelou franca compreensão da importância das normas de relacionamento no local de trabalho, projetou capacidade em adotar comportamentos adequados para a promoção da confiança e respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo avaliação de bom na capacidade de relacionamento interpessoal.</p>
20,00	<p>Evidenciou alto nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores internos do grupo, projectando franca facilidade de integração em grupos de trabalho e comportamentos que promovem a confiança e o respeito pelos colegas</p>

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

	e hierarquias, permitindo avaliação de francamente bom da capacidade de relacionamento interpessoal
--	---

Capacidade de comunicação

Avaliação	Fundamentação da classificação
4,00	Manifestou dificuldade em compreender as perguntas, nas respostas predominaram os argumentos fora do contexto, revelou um vocabulário pobre e dificuldade de expressão, mas projetou uma atitude empática.
8,00	Nem sempre revelou compreender as questões, as respostas nem sempre respeitaram o contexto do diálogo, projetou dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados, o discurso foi pouco claro, revelando dificuldade de expressão, mas projetando uma atitude empática.
12,00	Manifestou facilidade em compreender perguntas, as respostas projetaram um vocabulário adequado, revelando alguma dificuldade em expressar as ideias, mas evidenciando uma atitude empática, permitindo uma avaliação positiva da capacidade de comunicação.
16,00	Evidenciou facilidade em manter um diálogo dinâmico com os interlocutores, o discurso durante a entrevista foi coerente e objetivo com um vocabulário rico e adequado, revelando muito bom nível de expressão verbal, capacidade de comunicação e empatia.
20,00	Evidenciou grande facilidade de expressão verbal no diálogo dos interlocutores, facilidade em interpretar as perguntas e responder as questões, revelando uma excelente capacidade de comunicação e empatia.

9.4 – Ordenação Final dos Candidatos

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção referidos nos pontos 9.2 e 9.3 de acordo com a seguinte fórmula:

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

$$OF = AC \times 40\% + EI \times 60\%$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.5. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em igualdade de classificação, têm preferência aos candidatos residentes na área do Município de Gouveia

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal do Gouveia, isto é entre **02/11 /2020 e 13/11/2020**, inclusive

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sítio da Internet desta entidade www.cm-gouveia.pt.

11.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- d) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- e) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;

11.2. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

11.3. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, podendo ser entregues pessoalmente até às 17 horas no Município de Gouveia - Balcão Único - sito na Av. 25 de Abril, 6290 -554 Gouveia, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.4. Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado.

Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11.1. do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.º A:

Presidente: Hélder José Sousa Almeida – Técnico Superior

Vogais efectivos:

Margarida Maria Lameiras Assunção Noutel dos Santos – Técnico Superior

Ana Rita Brazete Pinto – Técnico superior

Vogais suplentes:

João Egberto Santa Eufémia Rebocho -Técnico Superior

Catarina Alexandra Coelho dos Santos - Técnico Superior

Ref.º B:

Presidente: Hélder José Sousa Almeida – Técnico Superior

Vogais efectivos:

Ana Rita Brazete Pinto – Técnico Superior

Joel Alexandre Saraiva Correia – Técnico Superior

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

Vogais suplentes:

Margarida Maria Lameiras Assunção Noutel dos Santos – Técnico Superior

Catarina Alexandra Coelho dos Santos – Técnico Superior

Ref.ª C:

Presidente: Hélder José Sousa Almeida – Técnico Superior

Vogais efectivos:

Marco Paulo Fonseca Gonçalves – Técnico Superior

Vítor Manuel Diogo Gonçalves - Técnico Superior

Vogais suplentes:

Paulo Sérgio Bernardo de Almeida - Técnico Superior

David Manuel Santos Cosme - Técnico Superior

Ref.ª D:

Presidente: Hélder José Sousa Almeida – Técnico Superior

Vogais efectivos:

Ana Rita Noutel Oliveira – Técnico Superior

Patrícia Isabel dos Santos Almeida Rodrigues - Técnico Superior

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Silvério Matos Duarte - Técnico Superior

Paulo Jorge da Silva Garrote - Técnico Superior

Ref.ª G:

Presidente: Paula Cristina Pinto Mendes – Técnico Superior

Vogais efectivos:

José Luís Mendonça Cabral - Técnico Superior

Susana Maria Viegas de Sousa Cabral - Técnico Superior

Vogais suplentes:

Hélder José Sousa Almeida – Técnico Superior

Ana Rita Brazete Pinto – Técnico Superior

Ref.ª I

Presidente: José Augusto Ferreira da Cunha - Técnico Superior

Vogais efectivos:

Ana Rita Noutel Oliveira – Técnico Superior

Paulo Jorge da Silva Garrote - Técnico Superior

Vogais suplentes:

Paula Alexandra Coutinho Camelo Figueiredo Costa - Técnico Superior

Catarina Alexandra Coelho dos Santos - Técnico Superior

Cofinanciado por:

Município de Gouveia

Ref.ª J:

Presidente: Hélder José Sousa Almeida – Técnico Superior

Vogais efectivos:

Catarina Alexandra Coelho dos Santos - Técnico Superior

Margarida Maria Lameiras Assunção Noutel dos Santos – Técnico Superior

Vogais suplentes:

João Egberto Santa Eufémia Rebocho - Técnico Superior

Ana Rita Brazete Pinto – Técnico Superior

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos

Data: Gouveia 31 de outubro de 2020

Assinatura responsável entidade:

Cofinanciado por: